



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 30 de março de 2023.  
OEP/083/2023

Senhor Presidente

Em resposta ao Requerimento nº 16/2023 de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, bem como ao Interventor do IMESB, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Dr. Edgar Cheli Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

“Deus Seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de março de 2023.

Referência: **Requerimento nº 16/2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**Edgar Cheli Júnior.**

Cumprimentando-o cordialmente, por incumbência do Senhor Prefeito Municipal, valho-me do presente instrumento para, em atenção ao **Requerimento nº 16/2023**, proceder com as seguintes informações:

1) Levando em consideração a natureza contratual mantida com o professor Dr. Fernando Galvão Moura (concurado efetivo) e o seu pedido de afastamento desde 04/01/2021, informar a data de retorno as suas atividades?

Ao servidor efetivo Sr. Fernando Galvão Moura, foi concedida licença especial para capacitação, sem manutenção dos vencimentos, pelo período de dois anos, para fins de capacitação e aperfeiçoamento educacional e profissional, para a realização de curso de pós-graduação, nos termos do art. 294 e seguintes da Lei Complementar nº 145/2022.

2) Caso tenha retornado as atividades escolares, encaminhe a publicação no diário oficial, a folha de registro de ponto do servidor, atas de reunião do conselho, reuniões de planejamento, cópia do diário de classe ou equivalente?

R. Prejudicado, em razão das informações constantes no item 1.

3) Caso não tenha retornado as suas atividades desde o dia 04/01/2023, justifique quais medidas foram adotadas, bem como qual providencia será tomada quanto ao previsto nos artigos 186, II, e artigos 187 e 188, todos da Lei nº 2693/1997, uma vez que prevê a sanção no caso de abandono da função ou cargo ou falta de assiduidade?



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



R. Prejudicado, em razão das informações constantes no item 1.

Registra-se que não há que se falar em aplicação das penalidades em referência ou eventuais outras previstas na legislação de regência, uma vez que não houve abandono da função/cargo ou falta de assiduidade, na medida em que o servidor público em referência está em gozo da licença especial para capacitação, sem a manutenção dos seus vencimentos, nos termos do art. 294, da Lei Complementar nº 145/2022.

5) Caso o servidor não tenha retornado as suas funções, os alunos que teriam aula da matéria ministrada pelo professor Dr. Fernando Galvão Moura tiveram aula dessa matéria ministrada por outro professor? Esse outro professor é efetivo ou contratado? Qual o valor pago? Se não houve aula com outro professor, como serão repostas essas aulas, evitando prejuízos aos alunos e ao município?

R. Conforme informado pelo instituto de ensino, o serviço não será comprometido e não haverá prejuízos aos discentes, até mesmo em razão dos demais afastamentos anteriores, cujas aulas inerentes ao cargo do aludido servidor afastado já foram atribuídas a outros professores.

  
**Paulo Sérgio Garcia Sanchez**

Diretor de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=7TSG1RK81GN5YZB9>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7TSG-1RK8-1GN5-YZB9**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46013/2023 - 30/03/2023 - 16:16 - 7TSG-1RK8-1GN5-YZB9